

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SISTEMA DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (SARP)

2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SISTEMA DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (SARP)

2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1731, DE 11 DE MAIO DE 2026
64535.069502/2024-85

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SARP (EB20-D-08.083).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.069502/2024-85, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP), integrante do Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército e Drones (Prg EE Av Ex e Drones), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

General de Exército FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 21, de 22 de maio de 2026)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	**ATO DE APROVAÇÃO**	**PÁGINAS AFETADAS**	**DATA**

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
FINALIDADE	6
REFERÊNCIAS	6
OBJETIVO	8
CONCEPÇÃO GERAL	8
ATRIBUIÇÕES	13
PRESCRIÇÕES DIVERSAS	15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SISTEMA DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – SARP (EB20-D-08.091)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Pjt SARP), integrante do Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército e Drones (Prg EE Av Ex e Drones).

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto Nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Aprova a Estratégia Nacional de Defesa.

b. Decreto Nº 61, de 23 de maio de 2024 - Aprova a Política de Defesa Nacional.

c. Decreto Legislativo Nº 179, de 2018 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

d. Portaria Normativa MD Nº 40/MD, de 23 de junho de 2016 - Aprova a Doutrina de Logística Militar (MD42-M-02), 3ª edição.

e. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

f. Portaria - C Ex Nº 2132, de 6 de dezembro de 2023 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro NEGAPORT-EB (EB10-N-01.004), 2ª Edição.

g. Portaria - C Ex Nº 2.148, de 20 de dezembro de 2023 - Aprova a Concepção Estratégica do Exército, integrante da fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército, ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.017), 1ª edição.

h. Portaria - C Ex Nº 2.150, de 20 de dezembro de 2023 - Aprova a Estratégia Militar Terrestre – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.018), 1ª Edição.

i. Portaria - C Ex Nº 2.152, de 5 de janeiro de 2024 - Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª Edição.

j. Portaria Nº 309-EME, de 23 de dezembro de 2014 - Aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

k. Portaria Nº 343-EME, de 31 de agosto de 2017 - Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército (Prg EE Av Ex).

l. Portaria Nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019 - Aprova o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001), 1ª edição.

m. Portaria Nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª edição.

n. Portaria Nº 097-EME, de 18 de maio 2020 - Aprova a inclusão do Anexo “J” às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

o. Portaria - EME/ C Ex Nº 1.445, de 2 de dezembro de 2024 - Nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.

p. Portaria - EME/C Ex Nº 1.180, de 30 de outubro de 2023 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro-NEGAPEB (EB20-N-08.001), 3ª Edição.

q. Portaria - EME/C Ex Nº 1.295, de 10 de abril de 2024 - Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas - Pjt SARP (EB20-D-08.070), integrante do Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército (Prg EE Av Ex).

r. Portaria - EME/C Ex Nº 1.703, de 4 de março de 2026 - Reestrutura o Portfólio Estratégico do Exército e dá outras providências.

s. Portaria Nº 128-COTER, de 27 de maio de 2020 - Aprova o Manual de Campanha Batalhão de Aviação do Exército (EB70-MC-10.358), 1ª edição.

t. Portaria Nº 132-COTER, de 18 de maio de 2021 - Aprova o Manual de Campanha Brigada de Aviação do Exército (EB70-MC-10.373), 1ª edição.

u. Portaria - COTER/C Ex Nº 333, de 26 de setembro de 2023 - Aprova a Norma Operacional de Emprego dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas – SARP e das ARP Não SMEM (EB70-N-13.001), 1ª edição.

v. Portaria - COTER/C Ex Nº 434, de 15 de abril de 2024 - Aprova o Programa de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Exército Brasileiro para os anos de 2024 a 2026 (EB70-P-13.001), 1ª edição.

w. Portaria - COTER/C Ex Nº 454, de 15 de julho de 2024 - Aprova as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais Nº 02/2024 (CONDOP Nº 02/2024) - Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP).

x. Portaria - COTER/C Ex Nº 530, de 24 de abril de 2025 - Aprova o Manual de Campanha MC 3.1-1 Emprego da Aviação do Exército, 1ª Edição.

y. Portaria DECEA Nº 928/DNOR8, de 15 de maio de 2023 - Aprova a reedição da ICA 100-40 - Aeronaves Não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro.

z. Portaria DECEA Nº 929/DNOR8, de 15 de maio de 2023 - Aprova a edição do MCA 56-5 - Aeronaves Não Tripuladas para Uso Exclusivo em Operações Aéreas Especiais.

aa. Portaria DCTA Nº 191/DDO, de 6 de dezembro de 2023 - Aprova a reedição da ICA 57-22 – Critérios para Definição de Requisitos de Aeronavegabilidade de Produtos Aeronáuticos.

bb. Portaria DECEA Nº 928/DNOR1, de 4 de novembro de 2024 - Aprova a edição da ICA 100-37 – Serviços de Tráfego Aéreo.

cc. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-E Nº 94, Emenda 03, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), de 3 de abril de 2023 - Trata dos Requisitos Gerais para Aeronaves Não Tripuladas de Uso Civil.

dd. Parecer de Mudança EPEx/EME Nº 003/2023, de 13 de novembro de 2023 - Trata da aprovação pela Autoridade Patrocinadora da inclusão do Projeto SARP na EAPrg do Prg EE Av Ex, dentre outras mudanças.

ee. Memória para a Decisão Nr 01-2024/3ª SCh/EME, de 9 de fevereiro de 2024 – Trata da situação atual da implantação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP) no Exército Brasileiro.

ff. Estudo de Viabilidade do Projeto Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas - Pjt SARP, de 23 de abril de 2025.

gg. Parecer Referencial Nº 0001/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 14 de fevereiro de 2024 – Ato Normativo - Diretrizes - Projetos Estratégicos do Exército.

hh. Memória para Decisão Nº 03/2026-EPEx, de maio de 2026 - Aprova o Estudo de Viabilidade do Pjt SARP.

3. OBJETIVOS

Orientar os trabalhos relativos à implantação do Projeto Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Pjt SARP), de acordo com o cronograma e escopo do Prg EE Av Ex e Drones.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas do Projeto

1) Possibilitar à Força Terrestre (F Ter) melhores condições para conduzir múltiplas tarefas de diferentes Funções de Combate e obter resultados decisivos em todo espectro dos conflitos armados, desde a paz relativa até a guerra, em diferentes domínios, e ser capaz de atuar, com efetividade, em regiões e áreas geográficas que nem sempre são lineares ou contíguas.

2) Permitir efetivar novas Técnicas, Táticas e Procedimentos (TTP), combinadas a recursos tecnológicos que mitiguem o grau de incerteza e ampliem a consciência situacional dos comandantes em todos os níveis.

3) Permitir o incremento na organização da F Ter a partir da tríade controle (monitoramento), mobilidade e presença.

4) Consolidar e expandir os meios de alerta, monitoramento, reconhecimento e vigilância, utilizando Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) e suas respectivas cargas.

5) Utilizar tecnologias de operações autônomas e não tripuladas que possuem notória e consagrada capacidade de apoio às operações militares de distintas naturezas, bem como em missões de misericórdia, em face de tragédias naturais e calamidades públicas, atendendo à demanda social de emprego dual de meios.

6) Economizar recursos materiais e financeiros, haja vista que o emprego de SARP mostra-se como uma solução de custo reduzido se comparado ao uso de aeronaves tripuladas, sobretudo em algumas tarefas específicas afetas a Inteligência, Reconhecimento, Vigilância e Aquisição de Alvos (IRVA), Comando, Controle e Inteligência (C^2I) e Comando, Controle, Comunicações e Inteligência (C^3I); e por apresentar possibilidade/característica de emprego continuado com um diferencial tecnológico indissociável do poder de combate terrestre, capaz de multiplicá-lo com oportunidade e efetividade.

7) Dotar o EB de SARP capazes de cumprir missões de ataque, apoio de fogo e apoio aéreo aproximado às Forças de Superfície.

8) Proporcionar ao Comandante, em todos os níveis de decisão, o melhor exercício do Comando e do Controle por meio da avaliação da situação e da tomada de decisões, baseadas no sistema de informações e comunicações asseguradas pelos SARP.

9) Obter dados de forma confiável, segura e rápida, por meio da observação continuada, durante o dia ou à noite, sem expor vidas humanas ao risco.

10) Proporcionar segurança às operações terrestres, anteriormente desempenhada por helicópteros da Av Ex, com a possibilidade de permanecer por longos períodos em voo e de difundir produtos de inteligência em tempo real, gerados de forma rápida, segura.

11) Dotar o EB de sistemas flexíveis, pela multiplicidade de aplicações, por permitir sua utilização em todas as operações básicas (ofensiva, defensiva, cooperação ou coordenação entre agências) e complementares, destacando-se a capacidade de prover informações em tempo real, auxiliando na proteção de tropas e instalações, além da capacidade inerente de aquisição de alvos.

12) Preencher lacunas operativas, ao complementar a obtenção de produtos de inteligência por outros sistemas, assim aumentando as capacidades da F Ter.

13) Ser uma ferramenta multiplicadora de poder de combate, gerando dificuldades para as ações do oponente, suprimindo seus recursos materiais e humanos, e criando um estado de incerteza e insegurança contra o moral do inimigo.

b. Objetivos do Projeto

1) Dotar o EB com SARP Categorias 2 e 3 (Catg 2 e Catg 3), capazes de cumprir missões de IRVA, C^3I, C^2I e Ataque.

2) Assegurar que os SARP estejam plenamente integrados aos sistemas de Comando, Controle, Computadores, Comunicações, Cibernética, Sistemas de Combate, Inteligência, Vigilância e Reconhecimento (C^6ISR) e Logística da F Ter, contribuindo tanto para as operações militares quanto para o apoio à Defesa Civil e às operações interagências.

3) Prover os recursos orçamentários para a implantação da Fração SARP (PEEx 2024-2027 IE 1.2.1.7), integrada ao CAvEx.

4) Prover a sustentabilidade logística até o final do acolhimento dos sistemas.

5) Promover a adequação da doutrina militar vigente, se for o caso, de modo a incorporar as novas capacidades decorrentes da obtenção dos SARP.

6) Promover o adestramento e a capacitação dos militares que atuarão na operação dos SARP.

c. Prioridade do Projeto dentre os demais projetos em implantação

O Pjt SARP é prioritário para o Gerente do Prg EE Av Ex e Drones, pois está alinhado com o Objetivo Nacional de Defesa I (OND I) – Garantir a Soberania, o Patrimônio Nacional e a Integridade Territorial, em sua Estratégia de Defesa 2 (ED-2) – Fortalecimento da Dissuasão, e nas suas Ações Estratégicas de Defesa (AED): AED-08 Dotar o País de Forças Armadas modernas, bem equipadas, adestradas e em estado de permanente prontidão, capazes de desencorajar ameaças e/ou agressões; e AED-09 Desenvolver as capacidades de monitorar e controlar o espaço aéreo, o espaço cibernético, o território, as águas jurisdicionais brasileiras e outras áreas de interesse.

Sua implantação, em curto e médio prazo, permitirá atingir objetivos de operacionalidade fundamentais para a F Ter.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) O conceito operativo do EB estabelece que a F Ter deve estar permanentemente capacitada a conduzir ações e a obter resultados decisivos em todo o espectro dos cenários: da paz relativa à guerra.

Como exemplo: emprego na vigilância de fronteiras, socorro em calamidades públicas e funções específicas de apoio ao combate já mencionadas anteriormente (IRVA, C^3I, C^2I e Ataque). A partir dessa assertiva, a Força deve ser capaz de atuar, com efetividade, em regiões e áreas geográficas que nem sempre são lineares ou contíguas.

2) Inicialmente, os SARP de Catg 2 e superiores devem ser operados pela Av Ex, dada a sua vocação na exploração da terceira dimensão do combate e sua atual dotação de operadores desses Sistemas mais complexos (capital intelectual).

3) A grande vantagem do uso do SARP nas operações está relacionada à substituição de aeronaves tripuladas empregadas em missões de IRVA, C^2I, C^3I e Ataque, mitigando ou eliminando riscos à vida humana, sobretudo em áreas de forte atuação antiaérea inimiga.

4) A multiplicidade de aplicações típicas desses sistemas permite sua utilização em todas as operações básicas (ofensiva, defensiva e de estabilização) e complementares, destacando-se a já mencionada capacidade de prover informações em tempo real, auxiliando na proteção de tropas e instalações, além da capacidade inerente de aquisição de alvos (*"primeiro a ver, primeiro a engajar, primeira a atirar"*).

5) O Projeto será desenvolvido no Forte Ricardo Kirk, complexo do CAvEx, sendo seu Comandante o Gerente do Prg EE Av Ex e Drones.

6) As legislações pertinentes do Comando do Exército e do Comando da Aeronáutica são de domínio da Av Ex e estão sendo observadas na elaboração dos Requisitos Operacionais (RO), Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI), bem como na elaboração das minutas de cadernos que irão regular Técnicas, Táticas e Procedimentos Operacionais (TTP).

7) O Projeto prevê a alteração e adaptação de QC/QCP da Organização Militar que irá acolher os SARP, dadas as especificidades das operações.

8) Será dada ênfase na avaliação contínua de riscos e estratégias de mitigação durante todo o ciclo de vida do Projeto, buscando-se assim a eficiência, eficácia e efetividade na sua execução.

e. Implantação

1) O Projeto consta do escopo do Prg EE Av Ex e Drones.

2) O Gerente do Prg EE Av Ex e Drones se reportará à Autoridade Patrocinadora (Ch EME) para eventuais necessidades de mudanças de escopo, cronograma e previsão de recursos do Pjt SARP.

3) O faseamento do Pjt SARP está proposto na Tabela 1 abaixo:

Fase	Descrição da Fase	Prazo Final
1	**Data de Assinatura do Contrato de Aquisição dos SARP**	T_0
	TREINAMENTO 1 (fabricante do sistema)	T_0 + 10 meses
	Contratação de Serviços/Obras (Infraestrutura)	Até T_0 + 8 meses
	Material de consumo para implementação do Projeto (ND30)	Até T_0 + 8 meses
	Aquisição de capacitação técnica e tática no Brasil e no Exterior (Cursos e Estágios) e serviço de comunicação satelital (ND15/33/39)	Até T_0 + 9 meses
	Treinamento junto ao fabricante	Até T_0 + 10 meses
	Realização de testes necessários para verificação do desempenho dos SARP obtidos	Até T_0 + 10 meses
	Aquisição de material de comunicação satelital	Até T_0 + 11 meses
	Aquisição de mobiliário / material de apoio	Até T_0 + 11 meses

Fase	Descrição da Fase	Prazo Final
2	**Desembolso contratual anual**	**T_0 + 12 meses**
	TREINAMENTO 2 (fabricante do sistema)	T_0 + 14 meses
	Aquisição de capacitação técnica e tática no Brasil e no Exterior (Cursos e Estágios) e serviço de telefonia satelital (ND15/33/39)	Até T_0 + 22 meses
	Material de consumo para implementação do Projeto (ND 30)	Até T_0 + 23 meses
	Aquisição de armamento do SARP	Até T_0 + 23 meses
	Contratação de Serviços/Obras (Infraestrutura)	Até T_0 + 23 meses
	Aquisição de material de telefonia satelital	Até T_0 + 23 meses
	Aquisição de mobiliário/apoio	Até T_0 + 23 meses
3	**Desembolso contratual anual**	**T_0 + 24 meses**
	TREINAMENTO 3 (fabricante do sistema)	T_0 + 26 meses
	Missões previstas na Avaliação Técnico-Operacional (ATO) do Pjt SARP, com deslocamentos de pessoal e material conforme necessidade, e serviço de telefonia satelital (ND15/33/39)	Até T_0 + 34 meses
	Material de consumo para implementação do Projeto (ND30)	Até T_0 + 35 meses
	Contratação de Serviços/Obras (Infraestrutura)	Até T_0 + 35 meses
	Aquisição de material de telefonia satelital	Até T_0 + 35 meses
	Aquisição de mobiliário/apoio	Até T_0 + 35 meses
4	**Desembolso contratual anual**	**T_0 + 36 meses**
	TREINAMENTO 4 (fabricante do sistema)	T_0 + 38 meses
	Realização de missões em proveito da F Ter Aquisição de capacitação técnica e tática no Brasil e no Exterior (Cursos e Estágios), e de serviço de telefonia satelital (ND15/33/39)	Até T_0 + 46 meses
	Material de consumo para implementação do Projeto (ND30)	Até T_0 + 47 meses
	Aquisição de material de telefonia satelital	Até T_0 + 47 meses
	Aquisição de mobiliário/apoio	Até T_0 + 47 meses
5	**Desembolso contratual anual**	**T_0 + 48 meses**
	TREINAMENTO 5 (fabricante do sistema)	T_0 + 50 meses
	Realização de missões em proveito da F Ter Aquisição de capacitação técnica e tática no Brasil e no Exterior (Cursos e Estágios), e de serviço de telefonia satelital (ND15/33/39)	Até T_0 + 58 meses
	Material de consumo para implementação do Projeto (ND30)	Até T_0 + 59 meses
	Aquisição de material de telefonia satelital	Até T_0 + 59 meses
	Aquisição de mobiliário/apoio	Até T_0 + 59 meses

Tabela 1 – Faseamento do Pjt SARP

f. Organização do Pjt SARP

1) Composição da Equipe

a) 1º Membro

Cel Inf Thiago Alexandre da Silva **Fatorelli**

CAvEx

Piloto Experimental de Ensaios em Voo

Gerente do Pjt SARP

b) 2º Membro

Maj Inf Conrado Roberto de **Arruda**

CAvEx

Comandante do Núcleo da Fração SARP/CAvEx

Supervisor do Projeto

c) 3º Membro

Maj Com Eduardo **Moreira** da Paz

CAvEx

Especialista em Logística e Ensino

Assessor do Projeto

2) Estimativa do regime de trabalho da equipe em proveito do Projeto

a) A equipe realizará reuniões semanais no Quartel-General do CAvEx a fim de acompanhar o andamento das ações. A Chefia de Material de Av Ex, a Chefia de Missões de Paz, Aviação e IGPM e os Órgãos do Sistema Av Ex participarão das reuniões por meio de videoconferência. Um Plano de Gerenciamento das Comunicações irá identificar os requisitos, os meios e a frequência de comunicação exigida para atender as partes interessadas e o Projeto, garantindo que as informações relevantes fluam efetivamente e oportunamente.

b) O Gerente do Projeto estará em ligação direta com a equipe de gerenciamento do Prg EE Av Ex e Drones.

c) As Unidades Operacionais, Logísticas e de Ensino da Av Ex participarão de reuniões com oficiais indicados por seus respectivos comandantes.

3) As condicionantes para a sugestão de elaboração de QO, QCP e QDMP foram validadas e experimentadas por ocasião das Experimentações Doutrinárias de emprego de SARP de classes e categorias inferiores, utilizando ao máximo possível especialistas da Av Ex nas respectivas funções, minimizando a necessidade de criação de cargos específicos ou inéditos para a Av Ex.

g. Recursos disponíveis para o Projeto SARP

Os recursos para a execução do Pjt SARP constam do Plano de Gerenciamento do Prg EE Av Ex e Drones (Ação Orçamentária 3138) ou seja, em seu escopo estão previstas as fases de aquisição e custeio para a sustentabilidade do Projeto SARP.

h. Exclusões

1) As coordenações de uso de espaço aéreo deverão ser tratadas em fórum específico, haja vista a doutrina e legislação para SARP de origem tipicamente militar.

2) Quaisquer atividades que não sejam aquelas constantes do escopo do Projeto.

3) Reorganização, rearticulação e/ou transformação de OM.

i. Restrições

1) O planejamento deve ajustar-se aos recursos alocados anualmente na Lei Orçamentária Anual.

2) O prazo limite para conclusão do Projeto não poderá exceder o fim do cronograma do Prg EE Av Ex e Drones.

3) Qualquer ampliação ou redução de escopo, de tempo, de custo e/ou de qualidade do Projeto deve ser aprovada antecipadamente pela AP do Projeto.

5. ATRIBUIÇÕES

a. ODOp, ODS, OADI, C Mil A e OM envolvidos

As atribuições das autoridades e dos órgãos envolvidos na governança e na gestão do Projeto constam nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar, NEGAPORT-EB e NEGAPEB-EB, nas suas edições em vigor. Dentro do escopo do Pjt SARP, as atribuições dos órgãos envolvidos são definidas na Tabela 2 abaixo:

AÇÃO	RESPONSÁVEL
Elaboração da Pesquisa Preliminar, Necessidades Operacionais Gerais (NOG) e Documento de Formalização da Demanda (DFD)	COTER / CAvEx (Grt Pjt)
PREPARAÇÃO PARA A REUNIÃO DECISÓRIA INICIAL (RDI)	EME
Parecer do Órgão de Direção Geral (ODG)	EME
Parecer dos Órgãos de Gestão Logística	COLOG
Parecer dos Usuários	COTER / CAvEx / CMAvEx
Parecer do Órgão de Ensino	DECEX / CIAvEx
Parecer do Órgão de Ciência e Tecnologia	DCT
REUNIÃO DECISÓRIA INICIAL	EME
Ata da RDI	EME
Elaboração das Condicionantes Operacionais e Doutrinárias (CONDOP)	EME / COTER / CAvEx
Elaboração da Diretriz de Iniciação do Projeto	EME / CAvEx (Grt Prg)
CONCEPÇÃO	EME
Elaboração e Aprovação dos RO[1]	COTER / EME / CAvEx
Elaboração e Aprovação dos RTI[2]	DCT/ EME
Elaboração e Aprovação do RL[2]	COLOG / EME
Elaboração e Aprovação do Plano de Gerenciamento do Projeto	EME / CAvEx (Grt Prg)
Elaboração de *Request for Informtation* (RFI)	EPEx/CAvEx

AÇÃO	RESPONSÁVEL
Apresentação aos demais Programas do EPEx	CAvEx (Grt Prg)
Análise da AGU	NAMI[3] / AGU
Publicação do RFI	EPEx
Respostas dos RFI	Empresas
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE MODELO DE OBTENÇÃO	COLOG/CMAvEx
Confecção do Estudo de Viabilidade	CAvEx (Grt Prg)
Definição das Opções de Obtenção	CMAvEx
Confecção da Proposta do Modelo de Obtenção	CMAvEx
Aprovação da Proposta do Modelo de Obtenção	CMAvEx
Confecção da Minuta do *Request for Proposal* (RFP)	CMAvEx
PREPARAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO DECISÓRIA	EME
Parecer do ODG	EME
Parecer dos Órgãos de Gestão Logística	COLOG
Parecer dos Usuários	COTER / CAvEx / CMAvEx
Parecer do Órgão de Ensino	DECEX / CIAvEx
Parecer do Órgão de Ciência e Tecnologia	DCT
1ª REUNIÃO DECISÓRIA (1ª RD)	EME
Ata da 1ª RD	EME
Publicação dos RFP	CMAvEx
Respostas dos RFP	Empresas
Elaboração da Diretriz de Implantação do Projeto	EME / CAvEx (Grt Prg)
Elaboração da Diretriz de Obtenção	EME
Planejamento da contratação	CMAvEx

Tabela 2 – ODOp, ODS, OADI, C Mil A e OM envolvidos e Ações do Pjt SARP

[1] RO: Requisitos Operacionais
[2] RTI/RL: Requisitos Técnicos e Industriais / Requisitos Logísticos
[3] NAMI: Núcleo de Assuntos Militares / Consultoria-Geral da União – CGU

b. Gerente do Projeto

1) Designar os integrantes da equipe, em coordenação com o EME, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para o gerenciamento e execução do Projeto.

2) Elaborar, assessorado pela equipe do Projeto, e apresentar ao Grt Prg EE Av Ex e Drones, para aprovação, o Plano de Gerenciamento do Projeto e os seus anexos, no prazo de até 60 (sessenta) dias,

conforme previsto pelas NEGAPEB (EB20-N-08.001). O prazo terá início a partir da data de entrada em vigor da Portaria que aprova a presente Diretriz de Implantação.

3) Gerenciar todas as atividades referentes ao Projeto.

4) Realizar, no mínimo, reuniões mensais de coordenação com a equipe do Projeto.

5) Planejar, coordenar, gerenciar e fazer cumprir o acompanhamento físico-financeiro do Projeto.

6) Promover a avaliação da execução do Projeto e remetê-las ao Prg EE Av Ex e Drones.

7) Quando julgado necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto à autoridade que determinou sua implantação.

8) Estabelecer ligação com o Gerente do Prg EE Av Ex e Drones para coordenação das ações, orientações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

9) Manter estreita ligação com o EME, COTER, SEF, DEC, DGP, DECEx e COLOG a fim de obter as assessorias e apoios técnicos necessários ao planejamento e gerenciamento do Pjt, no que for da esfera de cada órgão.

10) Confeccionar e remeter os relatórios de situação ao Gerente do Prg EE Av Ex e Drones contendo os indicadores de gestão do Pjt SARP, até 10 de junho e 10 de dezembro de cada ano.

11) Atender ao previsto no art. 59. das NEGAPORT-EB, para fins de governança do Projeto.

12) Executar outras ações que se fizerem necessárias, a critério do GP e nos termos das orientações emanadas das NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela AP.

b. Caberá, ainda, aos ODOp, ODS, OADI, C Mil A e OM envolvidos:

1) Designar, atendendo solicitação formal do Gerente do Projeto, um oficial superior seu representante, informando os dados pessoais desse militar;

2) Participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo órgão que determinou a implantação do Projeto, pelo Gerente ou pelo Supervisor do Projeto;

3) Propor, se necessário, alterações em ações programadas ao Gerente do Programa; e

4) Adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

d. Casos omissos no corpo deste documento e que possam impactar no andamento do Projeto deverão ser levados ao conhecimento do Chefe deste ODG por intermédio do EPEx.

e. Nas aquisições do material, particularmente dos SARP com sistemas como o armamento, a comunicação satelital e outros, buscar soluções que apresentem sistemas integrados, a fim de evitar projetos de integração / certificação de sistemas.